



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

**RESOLUÇÃO Nº 005, DE 23 DE MARÇO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE  
DISPOSITIVO DA RESOLUÇÃO Nº 035, DE  
24 DE OUTUBRO DE 2019, ALTERADA  
PELA RESOLUÇÃO Nº 06/2021.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, nos termos do artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município; bem como o Art. 36, I, alínea “r” do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

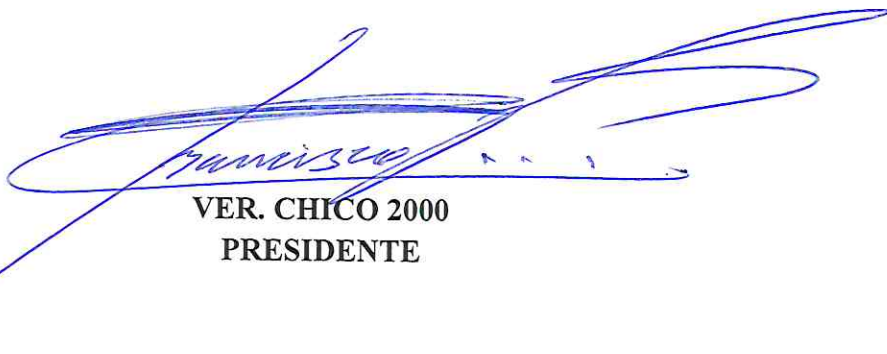
**Art. 1º** Dá nova redação ao inciso II do artigo 4º da Resolução nº 035, de 24 de outubro de 2019, alterada pela Resolução nº 06, de 06 de maio de 2021, que passa a vigorar da seguinte forma:

*“Art. 4º (...)*

*II - comprovação de matrícula e de frequência regular do estudante egresso das instituições de ensino previstas no artigo 1º desta Resolução”.(NR)*

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cuiabá,  
Palácio Paschoal Moreira Cabral, em Cuiabá - MT, 23 de março de 2023.



**VER. CHICO 2000**  
**PRESIDENTE**

